

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO NO ANO DE 2026
(PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS)**

EDITAL PPGE Nº 03/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e Formação Humana (PPGE), da Faculdade de Educação (FaE), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico em Educação para o ano letivo de 2026, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009. Esse curso de Mestrado Acadêmico em Educação integra o Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) e será desenvolvido a partir do acordo Interinstitucional firmado entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG).

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso é presencial, gratuito, e será ministrado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, situado à Avenida Primeiro de Junho, 1043 – Centro – São João Evangelista/MG, e terá a duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <http://www.ppgeduc.uemg.br/> contido na página da UEMG: <http://www.uemg.br>, bem como do IFMG: <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. As disciplinas do curso o Mestrado Acadêmico em Educação Interinstitucional serão condensadas em blocos, e as aulas presenciais ocorrerão às quintas e sextas feiras no campus do IFMG, em São João Evangelista – MG.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, **destinadas exclusivamente a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)**, distribuídas entre os docentes das Linhas de Pesquisas, conforme quadro de vagas descritas no ANEXO 1, deste Edital.

3.2. Serão reservadas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme categorias abaixo:

Quadro 1. Reserva de vagas por categoria

Categoria	Número de Vagas
Negros (pretos e pardos)	02
Indígenas	01
Quilombolas	01
Ciganos	01
Pessoas com deficiência	01
Ampla concorrência	04
Total	10

3.3. Cada candidato(a) só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.

3.4. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), na mesma categoria, em ordem decrescente de nota final.

3.4.1. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

3.5. Serão considerados negros os(as) candidatos(as) que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.

3.5.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os 04 (quatro)

candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) mais bem classificados(as) deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da UEMG, no campus do IFMG em São João Evangelista, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no ANEXO 6.

3.5.2. O(A) candidato(a) considerado(a) inapto(a) no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência.

3.5.3. Não havendo candidatos(as) considerados(as) aptos(as) no procedimento de heteroidentificação em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para pessoas negras, a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) preenchida(s) por candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência, em ordem decrescente de nota final.

3.6. Serão considerados indígenas os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.

3.7. Consideram-se quilombolas os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.8. Consideram-se ciganos(as) os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais.

3.9. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e suas alterações.

3.9.1. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) deficiente, se classificado(a) no Processo Seletivo,

deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 06 (seis) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGE, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Subcomissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6. A relação dos membros das Subcomissões, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, consta no ANEXO 2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de a partir das **9h do dia 26 de maio de 2025 até às 16h do dia 30 de junho de 2025**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente *online*, por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/6jMPp2FqfEL2bsZKA>.

5.3. No formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar dois possíveis professores orientadores (vide Anexo 1) e será exigida a inserção de anexos, no formato pdf, contendo:

5.3.1. Cópia de documento de identificação com foto (RG e CPF).

5.3.2. Comprovante de vínculo empregatício mantido com o Instituto Federal de Minas Gerais.

5.3.3. Currículo *Lattes*, atualizado neste ano, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção acadêmica dos últimos três anos, apresentado no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (acessível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>); para candidatos estrangeiros, Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente.

5.3.4. Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do candidato. O arquivo deve

ter como identificação apenas o número do CPF, sem pontos e traços, no formato PDF. Exemplo: 03611520327.pdf

5.3.4.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 12 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) Folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) Resumo do projeto contendo de 250 até 300 palavras;
- c) Palavras-chave: de 03 (três) a 05 (cinco), diferentes das palavras usadas no título;
- d) Introdução - Apresentar o tema da pesquisa e o campo no qual se inscreve; discorrer sobre a relação pessoal com tema, apresentar o problema de pesquisa, ou seja, a pergunta que a pesquisa pretende responder;
- e) Justificativa - Explicitar a necessidade ou motivação para realização da pesquisa, bem como a sua relevância; apontar as possíveis contribuições do estudo para a área da educação e para a linha de pesquisa escolhida;
- f) Objetivos: geral (apenas 01) e específicos (apenas 03);
- g) Revisão da literatura e referencial teórico - Apresentar e discutir pelo menos três trabalhos da área da Educação, relevantes para a temática a ser pesquisada, abordando a sua relevância para a investigação proposta; indicar os principais conceitos e autores a serem utilizados na pesquisa proposta articulando-os com os debates educacionais relativos a essa temática e com a linha de pesquisa escolhida;
- h) Metodologia – Descrever os caminhos metodológicos previstos para a realização da pesquisa;
- i) Referências - em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2018).

5.4. Além dos documentos indicados no item 5.3, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.4.1. Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial, conforme ANEXO 7.

5.4.2. Carta Consubstanciada de Pertencimento Étnico-racial, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme ANEXO 8.

5.5. Além dos documentos indicados no item 5.3, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às

vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.5.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 9.

5.5.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme ANEXO 10.

5.5.3. Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.

5.6. Além dos documentos indicados no item 5.3, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.6.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 9.

5.6.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme ANEXO 11.

5.6.3. Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.7. Além dos documentos indicados no item 5.3, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.7.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 9.

5.7.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme ANEXO 12.

5.8. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:

5.8.1. Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme ANEXO 13.

5.9. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.10. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao/à candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.10.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até o dia 17 de julho de 2025.

5.11. As inscrições, verificadas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 18 de julho de 2025, no endereço eletrônico: <http://www.uemg.br>.

5.12. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e Formação Humana não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

5.13. Candidatos(as) que requeiram condições especiais para a realização de quaisquer das etapas do processo seletivo poderão solicitar atendimento, devendo ser preenchido e submetido o formulário do ANEXO 5.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo consta de três etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias.

6.2. Cada etapa do processo seletivo terá o resultado preliminar publicado na página eletrônica da UEMG <http://www.uemg.br> conforme o Cronograma do Edital, sendo este sujeito a interposição de recursos pelo prazo de dois dias úteis.

6.3. O Resultado Final de cada etapa será publicado na página eletrônica da UEMG <http://www.uemg.br> conforme o Cronograma do Edital, e não será sujeito a recursos.

6.3.1. Primeira Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - 100 (cem) pontos

6.3.1.1. Iniciada após a homologação das inscrições com a avaliação do Projeto de Pesquisa no qual o(a) candidato(a) NÃO poderá se identificar, de forma alguma. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo *Lattes*, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.3.1.2. Na avaliação do Projeto de pesquisa serão consideradas a clareza e a objetividade na apresentação escrita dos elementos indicados no tópico 5.3.2.1 deste Edital, da seguinte forma:

- a) introdução (até 30 (trinta) pontos);
- b) justificativa e objetivos (até 25 (vinte e cinco) pontos);
- c) revisão da literatura e referencial teórico (até 20 (vinte) pontos);
- d) metodologia (até 15 (quinze) pontos);
- e) aspectos gerais (resumo, palavras-chave e redação conforme normas da ABNT) (até 10 pontos), totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

Paragrafo único: O Programa se reserva o direito de eliminar os projetos de pesquisa que não apresentarem aderência ao Curso de Mestrado Acadêmico ou às Linhas de Pesquisa disponíveis e em caso de identificação de plágio.

6.3.1.3. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 18 de agosto de 2025 na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.3.1.4. O Resultado Final desta etapa será divulgado no dia 27 de agosto de 2025 na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br.

6.3.1.5. Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima desta etapa.

6.3.2. Segunda Etapa: PROVA DE CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO- 100 (cem) pontos

6.3.2.1. Prova escrita de Conhecimentos em Educação, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à

área da Educação e da Formação Humana, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada no ANEXO 3.

6.3.2.2. A Prova de Conhecimentos em Educação consistirá em duas questões dissertativas-argumentativas baseadas na bibliografia indicada, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.3.2.3. A avaliação da Prova de Conhecimentos será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Domínio da temática: pertinência, adequação, precisão em relação ao tema;
- b) Fundamentação argumentativa consistente com base na bibliografia indicada;
- c) Capacidade de articulação das ideias: progressão, coerência e coesão;
- d) Uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa.

A pontuação máxima é de até 25 (vinte e cinco) pontos para cada critério, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.3.2.4. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o NÚMERO DE INSCRIÇÃO atribuído ao/à candidato(a) no ato da inscrição.

6.3.2.5. A duração da Prova de Conhecimentos é de 03 (três) horas. Não será permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

6.3.2.6. As provas serão realizadas no dia **06 de setembro de 2025 (sábado)**, às 14h (horário de Brasília), conforme condições sanitárias e materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus São João Evangelista, situado à Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG.

6.3.2.7. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou, em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), passaporte. O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova e será eliminado(a) do Processo de Seleção.

6.3.2.8. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da Segunda Etapa - Prova de Conhecimentos, deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento, preenchido e

assinado, disponível no ANEXO 5.

6.3.2.9. O(A) candidato(a), que por questões religiosas estiver impedido(a) de realizar a prova no horário informado no item 6.1.2.6, deverá preencher o ANEXO 5 e estar presente no horário de início da prova e aguardar, em espaço reservado, até o horário em que poderá realizá-la.

6.3.2.10. A Prova de Conhecimentos será de caráter eliminatório, sendo necessário obter a nota mínima de 70% (setenta por cento) para participação nas etapas subsequentes. O valor total da prova será de 100 (cem) pontos.

6.3.2.11. O Resultado Preliminar desta etapa será divulgado no dia 26 de setembro de 2025 na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.3.2.12. O Resultado Final desta etapa será divulgado no dia 07 de outubro de 2025 na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br

6.3.3. Terceira Etapa: DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA - 100 (cem) pontos

6.3.3.1. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma *Microsoft Teams*, no período de 20 a 31 de outubro de 2025, com as instruções de acesso previamente divulgadas.

6.3.3.2. O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br pela Comissão de Seleção.

6.3.3.3. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos.

6.3.3.4. A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

6.3.3.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela Comissão, com fins estritos de

arquivamento para o processo avaliativo.

6.3.3.6. Na Defesa oral do Projeto, o(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade de expor clara, objetiva e consistentemente a proposta de projeto apresentada (até 20 (vinte) pontos);
- b) Capacidade de responder à arguição sobre quaisquer dos elementos constituintes do projeto de pesquisa (introdução; justificativa; revisão da literatura e referencial teórico e metodologia), descritos no item 5.3.2.1. (até 30 (trinta) pontos);
- c) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional (até 20 (vinte) pontos);
- d) Capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e a pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da Educação e sua relação com o Curso de Mestrado Acadêmico (até 30 (trinta) pontos); totalizando 100 (cem) pontos.

6.3.3.7 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será de caráter eliminatória, sendo necessário obter a nota mínima de 70% (setenta por cento) para aprovação. O valor total desta etapa é de 100 pontos.

O Resultado Preliminar desta etapa será divulgado até o dia 07 de novembro de 2025 na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.3.3 .8. O Resultado Final desta etapa será divulgado no dia 18 de novembro de 2025 na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado(a) aprovado(a) no Processo de Seleção o(a) candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas ofertadas por docente, em ordem decrescente, com a seguinte indicação:

“aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”. A Comissão Geral de Seleção elaborará as Listas de Classificação por docente, considerando os critérios de reserva de vagas adotados neste edital, bem como as opções de orientação indicadas pelo(a) candidato(a).

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.3.2. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão admitidos(as) ao Mestrado Acadêmico em Educação como alunos(as) regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.4. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação e as categorias de vagas reservadas.

7.4.1. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.5. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 10 (dez) vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.6. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 4 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br).

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica da UEMG: www.uemg.br pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado ao/à recorrente pelo mesmo endereço de e-mail usado para a interposição do recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro – São João Evangelista – MG.

9.2. Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo

masculino.

- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro(a) será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O(A) aluno(a) selecionado(a) em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em Língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. Certificação válida para a Língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta) por cento.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos(as) estrangeiros(as), excetuados os que tenham a Língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês, francês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	12/05/2025	Divulgação pública no site
Período das inscrições online	A partir das 9h do dia 26/05/2025 até às 16h do dia 30/06/2025	Inscrições, exclusivamente, pelo formulário eletrônico do Processo Seletivo
Publicação da relação de inscritos	18/07/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Recursos contra o resultado das inscrições	21/07/2025 e 22/07/2025	Recebimento de recursos via e-mail*
Homologação das inscrições	Até dia 25/07/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	18/08/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Período de Recurso da 1ª Etapa	19/08/2025 e 20/08/2025	Recebimento de recursos via e-mail*
Resultado da 1ª Etapa após recurso	27/08/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Realização da 2ª Etapa	06/09/2025	Etapa presencial
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	Até dia 26/09/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Período de recurso da 2ª Etapa	29/09/2025 e 30/09/2025	Recebimento de recursos via e-mail*
Resultado da 2ª Etapa após recurso	Até dia 07/10/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Publicação da agenda da 3ª Etapa	Até dia 08/10/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Realização da 3ª etapa	20/10/2025 a 31/10/2025	Etapa presencial
Resultado Preliminar da 3ª Etapa	Até dia 07/11/2025	Divulgação pública dos

		resultados no site
Período de recurso da 3ª Etapa	10/11/2025 e 11/11/2025	Recebimento de recursos via e-mail*
Resultado da 3ª Etapa após recurso	Até dia 18/11/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	Até 18/11/2025	Divulgação pública no site
Realização do procedimento de heteroidentificação	25/11/2025	Etapa presencial
Publicação do Resultado da heteroidentificação	Até 01/12/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Publicação do Resultado Final Preliminar	Até 01/12/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Período de recurso contra o procedimento da heteroidentificação	02/12/2025 e 03/12/2025	Recebimento de recursos via e-mail*
Período de recurso contra o Resultado Final	02/12/2025 e 03/12/2025	Recebimento de recursos via e-mail*
Resultado Final após recurso	Até dia 09/12/2025	Divulgação pública dos resultados no site
Matrícula	Data a ser divulgada	Divulgação pública dos resultados nos sites
Início das atividades do curso	Data a ser divulgada	—

*psmestrado.fae@uemg.br

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de março de 2026, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2026.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será,

automaticamente, eliminado(a) do Processo Seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.



Profa. Dra. Ana Paula Braz Maletta

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Educação e Formação Humana

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação e Formação Humana

LINHA: CULTURAS, SABERES DOCENTES E DIVERSIDADES

Investiga questões sobre as relações étnico-raciais, as questões culturais e identitárias na interface com a Educação e com a interculturalidade; a diferença e a diversidade na perspectiva da Educação Inclusiva. Busca entender os processos de produção de conceitos, a experiência estética, a arte, o corpo e a subjetividade na intercessão entre a Educação e outros Campos do conhecimento, nas instituições de formação, nas disciplinas e nos espaços escolares e não escolares. Realiza estudos sobre a formação docente inicial e continuada, em diferentes contextos culturais, bem como sobre as experiências e saberes profissionais e docentes nos vários níveis, etapas e modalidades da Educação, privilegiando narrativas de professores(as).

Quadro 2. Relação Docente / Vaga

Docente	Quantidade de Vagas
Deolinda Armani Turci	01
Fernando Luiz Zanetti	01
José Eustáquio de Brito	01
Karla Cunha Pádua	01

LINHA: TRABALHO, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Investiga as políticas educacionais, as questões de gênero, patrimônio e memória, as ações, práticas e relações educativas, no tempo e no espaço, dos quais participam diferentes sujeitos – individuais e coletivos – nas instituições escolares e não-escolares, na Educação Popular, na Educação de Jovens e Adultos e nos Movimentos Sociais, no âmbito da História da Educação e na contemporaneidade. Compreende que a Educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas, e seus sujeitos encontram-se sob a influência e pressão das relações com o mundo do trabalho, das políticas públicas, dos Direitos Humanos e das ações coletivas no âmbito da sociedade, dos governos e do Estado.

Quadro 3. Relação Docente / Vaga

Docente	Quantidade de vagas
Aline Choucair Vaz	01
Daniel Santos Braga	01
Vera Lúcia Nogueira	01

LINHA: PROCESSOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Investiga os processos educativos de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos na Educação Básica. Realiza estudos voltados para as culturas, para as relações étnico-raciais e de gênero, vivências e experiências escolares desses sujeitos, bem como para a relação entre os saberes curriculares específicos para esse nível de ensino. Tais estudos se vinculam aos campos teóricos da Sociologia da(s) Infância(s) e das Juventude(s), das pedagogias críticas e decoloniais. Contempla os estudos da linguagem, das relações cotidianas na escola básica, da leitura literária, do letramento e suas implicações na formação de leitores(as). Também se dedica às investigações sobre as tecnologias digitais nos processos educativos.

Quadro 4. Relação Docente / Vaga

Docente	Quantidade de vagas
Ana Paula Braz Maletta	01
Cirlene Cristina De Sousa	01
Juliana Cordeiro Soares Branco	01

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUBCOMISSÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Amanda Tolomelli Brescia

Prof. Dr. Fernando Luiz Zanetti

Prof. Dr. José Eustáquio de Brito

Profa. Dra. Patrícia Gonçalves Nery

Profa. Dra. Rogéria Cristina Alves

Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira

SUBCOMISSÕES

Profa. Dra. Aline Choucair Vaz

Profa. Dra. Ana Paula Braz Maletta

Profa. Dra. Cirlene Cristina de Sousa

Prof. Dr. Daniel Santos Braga

Profa. Dra. Daniela Oliveira Ramos dos Passos

Profa. Dra. Deolinda Armani Turci

Profa. Dra. Juliana Cordeiro Soares Branco

Profa. Dra. Karla Cunha Pádua

Prof. Dr. Laurici Vagner Gomes

Profa. Dra. Maria Cristina da Silva

ANEXO 3 – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

MASSCHELEIN, Jan; SIMONS, Maarten. **Em defesa da escola:** uma questão pública. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. Coleção: Experiência e Sentido. Disponível em https://www.gpef.fe.usp.br/teses/em_defesa_da_escola.pdf

ANEXO 4 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2026

Encaminhado à Comissão de Seleção do Processo Público para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Educação no ano de 2026:

Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Candidato(a):

Motivo do Recurso:

Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:

() Inscrição

() 1ª etapa

() 2ª etapa

() 3ª etapa

() Resultado Final

Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

Anexos (quando for o caso)

, de de 2025.

Local e data

Assinatura

ANEXO 5 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação da UEMG.

Eu, _____,
inscrição nº: _____, CPF nº.: _____, portador/a do documento de
identificação nº. : _____, órgão expedidor _____
candidato/a ao Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em
Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais
para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Guarda religiosa () Outro.
Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 () outro. Especifique:

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

()Membro superior (braços/mãos)

()Membro inferior (pernas/pés)

()Outra parte do corpo.

Qual?

()Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim ()Não()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

3. OUTRAS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado ou outra situação especial), registre, a seguir, o tipo de deficiência, problema grave de saúde ou outra situação que demande atendimento especial e as condições necessárias:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 6 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Este documento destina-se às/aos candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

1. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Universidade do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020. Esse procedimento será realizado no campus do Instituto Federal de Minas Gerais, em São João Evangelista – MG.

2. Ao se autodeclarar negro(a) (preto ou pardo), o(a) candidato(a) deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à Comissão de Heteroidentificação da UEMG.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela UEMG, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

3.1 No procedimento de heteroidentificação, a Comissão considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4. Os(As) 04 (quatro) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) mais bem classificados serão convocados(as) para procedimento de heteroidentificação, em data, local e horário previamente divulgados na página eletrônica do Programa <ppgeduc.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção, observando o cronograma do processo seletivo.

4.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital, observando-se o protocolo recomendado pelas

organizações de saúde para encontros presenciais, quando for o caso.

4.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da UEMG em sala reservada para este fim, munido de sua Carta Consubstanciada impressa, conforme Anexo 8, que deverá ser lida pelo(a) candidato(a), perante a Comissão.

5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1 A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa <ppgeduc.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

6.1. Será considerado APTO/A o/a candidato/a que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da UEMG e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.

6.2. O(A) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação.

7. Será considerado(a) INAPTO(A) o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto, pardo) que:

7.1 Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local para o qual for convocado.

7.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.3 Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7.4 Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.

7.5 Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

8. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

8.1. Nas convocações extraordinárias, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

9. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do(a) candidato(a), será ele(a) eliminado(a) do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador/a do RG
nº: _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato/a
ao processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade do Estado de Minas
Gerais, declaro, nos termos da Resolução UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

(☐) Negro(a) - Preto(a)

(☐) Negro(a) - Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 8 - CARTA CONSUBSTANCIADA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador/a do RG
nº: _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato/a
ao processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade do Estado de Minas
Gerais, declaro, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução
CONUN/UEMG Nº 475, de 01 de dezembro de 2020, DECLARO os seguintes motivos para o meu
pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração,
apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____ .
(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas, indígenas aldeados e ciganos.

Eu, _____, portador/a do RG
nº: _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato/a
ao processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade do Estado de Minas
Gerais, declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução
CONUN/UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

(☐) Quilombola

(☐) Indígena Aldeado/a

(☐) Cigano/a

e pertencente à Comunidade _____, situada no município de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para indígenas aldeados. Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato/a ao Processo Seletivo da UEMG, é INDÍGENA, nascido/a em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____ (Local e data)

Assinatura Liderança 1
Nome: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____

Assinatura Liderança 2
Nome: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____

Assinatura Liderança 3
Nome: _____
RG: _____, CPF: _____
Endereço: _____

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas.

Nós, lideranças Quilombolas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato/a ao Processo Seletivo da UEMG, é QUILOMBOLA, nascido(a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG:

, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG:

, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG:

, CPF:

Endereço:

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas/os às vagas reservadas para ciganos.

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade
, localizada no município de
de , CEP , endereço
, declaramos, para os devidos fins
de direito, que , RG nº
CPF nº , candidato/a ao Processo Seletivo da UEMG, é CIGANO(A),
nascido(a) em , e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares,
econômicos, sociais e culturais.
Por ser verdade, datamos e assinamos.

, de de
(Local e data)

Assinatura Liderança 1
Nome:
RG: , CPF:
Endereço:

Assinatura Liderança 2
Nome:
RG: , CPF:
Endereço:

Assinatura Liderança 3
Nome:
RG: , CPF:
Endereço:

**Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos
Ciganos**

--

ANEXO 13 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Eu, _____,
portador(a) do RG nº: _____, Órgão Expedidor _____,
CPF nº.: _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico
em Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro que sou portador(a) de
deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Apresento a seguinte
condição:

Assinale ao menos uma alternativa

- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência de fala
- () Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- () Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha
condição por meio de laudo médico ou exame específico.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)